

LEI Nº 2.482, de 22 de maio de 2007.

“Designa nome ao Centro de Inclusão Digital no Bairro das Américas e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Centro de Inclusão Digital **MAURÍCIO ABRÃO**, o Centro de Inclusão Digital situado no Bairro das Américas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 21 dias do mês de maio de 2007.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 22.05.2007.**

(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”